

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZO DA 048ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL MS
AÇÃO PENAL ELEITORAL nº 0600352-77.2024.6.12.0048
PROCEDÊNCIA: CHAPADÃO DO SUL - MATO GROSSO DO SUL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REU: MARCO AURELIO DE JESUS LIMA
Juíza Eleitoral: Dra BRUNA TAFARELO

DESPACHO

Nomeio o Dr. Douglas de Oliveira Santos, OAB/MS 14.666, Presidente da Comissão Estadual de Direito Eleitoral da OAB/MS, diante da ausência de advogado(a) pertencente À 27ª Seção eleitoral de Chapadão do Sul interessado(a) em atuar na função dativa.

Intime-se para a apresentação de resposta escrita, no prazo legal.

CHAPADÃO DO SUL, MS, 8 de abril de 2025.

Dr(a). BRUNA TAFARELO

Juíza da 048ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL MS

53ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 18 - TRE/ZE053

Ciência de Eliminação de Documentos

A Excelentíssima Senhora Katy Braun do Prado, Juíza Eleitoral da 053ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar, principalmente aos representantes de partidos políticos e OAB, em conformidade com a decisão exarada no processo SEI de Descarte de Material n.º 0001795-22.2025.6.12.8053, que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: CARTÓRIO DA 53ª ZONA ELEITORAL					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1-3-3-4	Uso de veículos	2021	01 env. A4	Mapa de bordo	
2-1-2-2	Controle	2021	01 env. A4	Recibo de envio e recebimento de autos	
3-1-5-1	Votação manual	2022	01 env. A4	Cédula impressa assinada e não utilizada	
3-1-5-2	Votação eletrônica	2014 e 2016	10 cx. arquivo	Cadernos de votação	Foi separado um caderno de votação de 2014 e 2016 para amostragem

3-1-5-3	Apuração	2014; 2018	06 cx. arquivo	BU, Zerésima, Boletim de Justificativa, boletim de identificação de mesários e Atas não impugnadas (MRV)	
3-2-1	Comunicação Oficial	2003- 2004; 2014- 2015; 2017; 2018	02 env. A4	Ofício circular recebidos e expedidos	
3-2-2-1	Funcionamento dos cartórios eleitorais	2008- 2015	08 env. A4	Relatórios mensais de atividades cartorárias	
3-2-3-1-1	Restabelecimento e suspensão de direitos políticos	2001; 2003- 2005	02 env A4	Comunicações de condenação e de extinção penal	
3-2-3-1-3	Cancelamento de restabelecimento de inscrição eleitoral	2017; 2018	02 env. A4	Comunicados de óbitos	
3-2-3-1-4	Interdições	2003- 2004	01 env. A4	Comunicações de interdições	
3-2-3-1-5	Conscritos	2004- 2005	01 env. A4	Comunicações de conscritos e requerimentos de restabelecimento de inscrição	
3-2-3-1-6	Atualização de situação	2018; 2019	02 env. A4	Formulário de requerimento de exclusão de ASE (conase)	
3-2-3-1-7	Quitação eleitoral	2018; 2019	07 cx. arquivo	Guias de multa	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2017- 2019	229 cx. arquivo	RAE's e Controle de entrega de título (PET)	
3-2-3-3-1	Auditoria e processamento do cadastro eleitoral	2017	01 env. A4	Documentos produzidos para identificação de pluralidade /duplicidade	
3-2-5	Convocação de mesário	2016- 2018	04 env. A4	Lista de presença de treinamento de auxiliares e mesários e formulário de avaliação e atualização dos mesários	
3-2-5-2	Justificativa	2018	01 env. A4	Justificativas de mesários	
MENSURAÇÃO TOTAL: 38,4 metros lineares					
DATAS-LIMITE GERAIS: 2001-2022					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido este Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande/MS, aos oito (08) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Ana Carolina Cedroni Simões Valentim, Chefe de Cartório o digitei, conferi e assino por determinação judicial (Portaria n.º 01/2024).

ANA CAROLINA CEDRONI SIMÕES VALENTIM

Chefe de Cartório - 53ª ZE

Assina por determinação judicial - Port. 01/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MS Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e, em especial, com fundamento nos artigos 72, 77, in fine, 78 e 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008);

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/PGE n.º 01, de 9 de setembro de 2019, da Resolução Conjunta n.º 1/2021, de 21 de setembro de 2021, e das Portarias nº 1402/2025-PGJ, 1423/2025-PGJ, de 25.3.2025, 1444/2025-PGJ, 1446/2025-PGJ, de 26.3.2025, 1485/2025-PGJ, de 27.3.2025, 1584/2025-PGJ e 1567/2025-PGJ, de 1º.4.2025;

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, exercerem as funções de Promotor Eleitoral Substituto perante as Zonas Eleitorais constantes do quadro a seguir, em razão de férias, licença, vacância, compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão e/ou viagem a serviço:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	ZONA ELEITORAL	PERÍODO
NARA MENDES DOS SANTOS FERNANDES	1ª	7 a 16.4.2025
LUCIANO BORDIGNON CONTE	7ª	22 a 30.4.2025
ANTONIO ANDRÉ DAVID MEDEIROS	8ª	29 e 30.4.2025
GISLEINE DAL BÓ	19ª	24 a 6.4.2025
ANDRÉA DE SOUZA RESENDE		7 a 25.4.2025
LUIZ DE GODOY MARQUES	25ª	22 a 30.4.2025
BIANKA MACHADO ARRUDA MENDES	31ª	7 a 16.4.2025

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início dos respectivos períodos de designação.

Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

Campo Grande, 08 de abril de 2025.

LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral